



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 1.979, DE 8 ABRIL DE 2026

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2318.0000

Projeto de Atividade: 2318 - MANTER OS ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 698

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1217.0000

Projeto de Atividade: 1217 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Ficha: 699

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1051.0000

Projeto de Atividade: 1051 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%

Ficha: 700

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 255

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 256

Valor: R\$ 1.750.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.365.0009.3000.0000

Projeto de Atividade: 3000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 1.250.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.980, DE 8 ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.980, DE 8 ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.461.950,08 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 712 - 12.361.0009.1052.0000 - CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIES-PORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%
Valor: R\$ 1.461.950,08
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 1.571

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.979, DE 8 ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.979, DE 8 ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA -

FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2318.0000

Projeto de Atividade: 2318 - MANTER OS ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 698

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1217.0000

Projeto de Atividade: 1217 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Ficha: 699

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1051.0000

Projeto de Atividade: 1051 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%

Ficha: 700

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 255

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 256

Valor: R\$ 1.750.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.365.0009.3000.0000

Projeto de Atividade: 3000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 1.250.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.978, DE 8 ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.978, DE 8 ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 711 - 10.301.0006.1151 - ADQUIRIR AMBULANCIA

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 553 - 10.302.0007.2069 - REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL

Valor: 200.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO Nº 025/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.997/0001-40, com sede na Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979, Tabaporã - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**.

CONTRATADA: A. LUIZ DE ARAUJO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.733/0001-03, com sede na Av. Dr. Carlos Vidotto, nº 500, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO LEITE**.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Público nº 025/2025, originado do Processo nº 009/2025, decorrente da Concorrência nº 001/2025, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 09/04/2026 a 09/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. Fica o prazo de vigência do Contrato original prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar até 09/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispostos no artigo 57, incisos I, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe as Cláusula Quinta do Contrato Administrativo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Público nº 025/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 243/2026/GAB

Pedra Preta- MT, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original da lei 1978/2026, 1979/2026, 1980/2026, 1981/2026 e 1982/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
10/04/26 às 18h08
Laudir Martarello
Presidente

IRACI FERREIRA DE SOUZA
IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000836
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/10000836		
Número / Ano	000836/2026	
Data / Horário	10/04/2026 - 17:49:18	
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha vias originais das Leis nº 1.978/2026, 1.979/2026, 1.980/2026, 1.981/2026, e 1.982/2026, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Ofício nº 243/2026/GAB).	
Interessado	Iraci F. Souza-Prefeita	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Lei	
Número Páginas	16	
Emitido por	Adalto	